



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.394/2020  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o nome de Quadra Poliesportiva do município de Itabaiana/Se e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual quadra poliesportiva municipal localizada na Praça Josevalda Alves de Santana, no Povoado Ribeira, passará a denominar-se de Quadra Poliesportiva Epifânio Alves dos Santos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2020.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*